

Processo LIC nº 9079610110000336.000007/2024-41

JUSTTIFICATIVA PARA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia (CRCRO) necessita contratar serviços de agenciamento de viagens para atender à crescente demanda de deslocamentos de conselheiros, funcionários e colaboradores em 2024. Atualmente, o CRCRO opera sob o contrato nº 004/2022 com a empresa Agnus Tour Viagem e Turismo Ltda., mas, devido ao aumento expressivo nos custos de passagens aéreas, este contrato tornou-se inviável sem ajustes significativos.

Para garantir a continuidade das operações sem interrupções prejudiciais às atividades institucionais do Conselho, realizou-se uma pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas, identificando-se a Ata de Registro de Preços nº 67/2024 do Pregão Eletrônico 90004/2024 do Hospital Naval de Salvador. Esta Ata, conduzida pela Marinha do Brasil, oferece a contratação de serviços de agenciamento de viagens com uma taxa de agenciamento extremamente vantajosa, de R\$ 0,0001. A empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.832.586/0001-08, foi a vencedora do certame, cujas especificações atendem às necessidades do Conselho.

Em conformidade com o artigo 86, § 2º, inciso I, da Lei 14.133/2021, a adesão à Ata é justificada pela clara vantagem econômica, gerando grande economia ao CRCRO, além disso, a adesão proporciona agilidade no processo de contratação, evitando o trâmite de um novo processo licitatório, o que resultaria em atrasos e custos adicionais. A Ata já se encontra homologada e vigente, possibilitando uma contratação imediata, o que é essencial para a manutenção das viagens necessárias às atividades do Conselho, tais como reuniões e eventos estratégicos em âmbito nacional e internacional.

A análise de mercado realizada pelo CRCRO demonstrou que os preços registrados na Ata estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exigido pelo artigo 23 da Lei 14.133/2021, garantindo a economicidade e a eficácia da contratação. Além disso, a adesão à Ata assegura que o CRCRO continue a cumprir suas obrigações institucionais, sem prejuízos operacionais.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 67/2024 atende plenamente aos requisitos de vantajosidade, economicidade e eficiência previstos na legislação, além de garantir a celeridade na contratação e a continuidade dos serviços essenciais ao CRCRO.

Porto Velho, 10 de outubro de 2024.

Cristhiane Machado Paulino
Equipe de Planejamento

Letícia Freitas dos Santos
Equipe de Planejamento

Gabriela Garcia da Silva
Equipe de Planejamento